

DECRETO Nº 1924, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Alexandrina Magalhães Moreira, viúva do ex-servidor Alfredo Moreira dos Santos (matrícula nº 175714).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 348,89 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), Quinquênios (05): R\$ 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.058.557-9/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1925, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Bédia Corrêa de Assis, viúva do ex-servidor Manoel de Assis (matrícula nº 26115-1).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 161,19 (cento e sessenta e um reais e dezenove centavos) e Quinquênios (02): R\$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do Processo nº 2.062.792-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1926, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.040.401-5/2002, de interesse de WAGNER CABRAL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 a 19, situados à Av. das Bandeiras, Av. Araxá, Rua Patos de Minas e Rua Conquista, Quadra 33, Jardim Ana Lúcia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/19, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/19	ÁREA	8.592,52m²
Frente para a Avenida das Bandeiras	58,64m	
Fundo para a Rua da Conquista	57,50m	
Lado direito para a Rua Araxá	111,84m	
Lado esquerdo para a Rua Patos de Minas	124,29m	
Pela linha de chanfrado da Av. das Bandeiras c/ a Av. Araxá	07,69m	
Pela linha de chanfrado da Av. das Bandeiras c/ a Rua Patos de Minas	06,40m	
Pela linha de chanfrado da Rua Patos de Minas c/ a Rua Conquista	07,07m	
Pela linha de chanfrado da Rua Conquista com a Av. Araxá	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1927, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.010.459-7/2002, de interesse de IRAN FERREIRA DE MOURA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, situados à Rua SB-22, Quadra 14, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12	ÁREA	771,74m²
Frente para a Rua SB-22	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 17 e 18	23,88m	
Lado direito dividindo com o Lote 13	31,11m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10	33,53m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50